



1 **ATA DA 216ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, EM 19 DE JULHO**
3 **DE 2018.**

4 Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14h42min, reuniram-se na Sala O-307, sob a presidência do Prof. Sandro Amadeu Cerveira, os seguintes
5 Conselheiros: Professores Eliza Maria Rezende Dázio (pela Escola de Enfermagem);
6 suplente Sandra Maria Oliveira Morais Veiga (pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas);
7 Evelise Aline Soares (ausentou-se às 16h10min), suplente Flávia Beatriz de Andrade
8 Oliveira Ribeiro (compareceu às 14h48min) pela Faculdade de Medicina; suplente Tábatta
9 Renata Pereira de Brito (pela Faculdade de Nutrição); Edmêr Silvestre Pereira Júnior,
10 Marcelo Taveira Barbosa e Naiana Viana Viola Nícoli (pela Faculdade de Odontologia);
11 suplentes Gunther Brucha e Matheus Fernando Ancelmi (pelo Instituto de Ciência e
12 Tecnologia); suplentes Eduardo de Figueiredo Peloso e Manuella Carvalho da Costa
13 (ausentou-se às 16h), Silvia Graciela Ruginsk Leitão (ausentou-se às 16h), pelo Instituto
14 de Ciências Biomédicas; Marina Wolowski Torres, Paulo Henrique de Souza (compareceu
15 às 16h41min) e Sandra de Castro de Azevedo (pelo Instituto Ciências da Natureza);
16 Andréa Cardoso, Luiz Eduardo da Silva (compareceu às 16h) e Ihosvany Camps
17 Rodriguez (pelo Instituto de Ciências Exatas); Cláudio Umpierre Carlan, suplente Elias
18 Ribeiro da Silva, Marcela de Andrade Rufato e Raphael Nunes Nicoletti Sebrian (pelo
19 Instituto de Ciências Humanas e Letras); Adriano Antônio Nuintin, Bruno Eduardo Freitas
20 Honorato, Letícia Lima Milani Rodrigues e Manoel Vítor de Souza Veloso (pelo Instituto
21 de Ciências Sociais Aplicadas); suplente Claudia Torres e Eduardo Tonon de Almeida
22 (pelo Instituto de Química); os representantes dos Técnico-administrativos em Educação
23 Daniel Barbosa Bruno, os suplentes Danilo de Abreu e Silva e Geraldo José Rodrigues
24 Liska, Rafael Luiz Santos Pereira; os representantes discentes Cássio Mateus Firmiano e
25 Luize Batista Campos. Os conselheiros Ana Caroline Romão Espúrio, Augusto Carlos
26 Marchetti, Eduardo José Vieira, Guilherme Junio Neri Dal’Ava, Juliana Bassalobre
27 Carvalho Borges, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco, Leandro Lodi, Leandro Rivelli
28 Teixeira Nogueira, Luiz Cosme Cotta Malaquias, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis,
29 Marlus Pinheiro Rolemberg, Olga Luisa Tavano, Osvaldo Adilson de Carvalho Júnior,
30 Rosângela Rodrigues Borges, Sérgio Andrade Borges, Sueli de Carvalho Vilela e Thalita
31 Aparecida Vicente justificaram suas ausências à reunião, que contou com a participação
32



33 da Profa. Juliana Guedes Martins e da servidora Anayara Raíssa Pereira. O Presidente do
34 Conselho, atendendo ao disposto no Art. 18 do Regimento Interno do Consuni, justificou a
35 convocação extraordinária desta reunião, que foi aprovada pelo pleno e que foi convocada
36 para tratar dos seguintes assuntos: **a) Processo nº 23087.011950/2017-17 -**
37 **Homologação de concurso público – Edital 20/2018** - O Consuni referendou, por
38 unanimidade, a homologação do concurso público, destinado à vaga de Professor Titular-
39 Livre para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (resultado constante às fls. 643
40 a 648 do referido processo), que fora aprovada *ad referendum* pelo Reitor, em 05-07-
41 2018. O Consuni, por unanimidade, referendou os processos relativos às seguintes
42 Comissões Reladoras: **b) Processo nº 23087.007189/2012-04 - Regimento Interno do**
43 **Museu da Memória e Patrimônio** - prorrogação de prazo até 07-08-2018, que fora
44 aprovada *ad referendum* em 05-07-2018 pelo Reitor; **c) Processo nº 23087.007290/2018-**
45 **42 - Planilha de Avaliação das Unidades Acadêmicas** - inclusão dos nomes dos
46 conselheiros Eduardo Tonon de Almeida e Keila Bossolani Kiill (que fora aprovada *ad*
47 *referendum* pelo Reitor, em 12-07-2018), para comporem juntamente com os docentes
48 Gislene Araujo Pereira e Marlus Pinheiro Rolemberg a Comissão Relatora que analisará a
49 Planilha de Avaliação das Unidades Acadêmicas. **d) Processo nº 23087.008273/2018-22 -**
50 **Alteração - Resolução nº 38/2018 - Normas gerais de Avaliação de Estágio**
51 **Probatório** – Pela Resolução nº 40/2018, o Consuni aprovou, por unanimidade, os
52 destaques apresentados pela Profa. Andréa Cardoso, assim definida: “Art. 1º - O Anexo I
53 constante da Resolução nº 38/2018, que estabelece as normas para realização de
54 avaliações de estágio probatório, passam a vigorar com as seguintes alterações:
55 **“INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – (...) II -**
56 **Atribuir notas para todos os fatores, com as respectivas justificativas. (...) FATORES DE**
57 **AVALIAÇÃO - I. FATOR 01 – PRODUTIVIDADE** - Para avaliação de desempenho
58 do servidor, no aspecto Produtividade, atribua notas para as atividades abaixo: (...). Art.
59 2º - Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 38/2018, do
60 Conselho Universitário”. Neste momento, registramos a saída da conselheira Flávia
61 Beatriz de Andrade Oliveira Ribeiro. **e) Processo nº 23087.005502/2011-81 – Regimento**
62 **Interno da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis** – Após manifestações
63 da Pró-reitora Adjunta da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace),



64 Sra. Anayara Raíssa Pereira de Souza, resumindo o trâmite do processo, o Consuni
65 aprovou, por maioria, o Regimento Interno da Prace, pela Resolução nº 41/2018
66 (constante às fls. 1 a 11). **f) Processo nº 23087.007497/2016-55 - Comissão de Ética no**
67 **Uso de Animais** - O Consuni aprovou, por unanimidade, o Regimento Interno da
68 Comissão de Ética no Uso de Animais, que tem por finalidade, garantir a utilização ética
69 de animais em atividades de ensino, pesquisa científica e extensão na Universidade, pela
70 Resolução nº 42/2018 (constante às fls. 1 a 10). O Presidente do Conselho pontuou que os
71 Processos elencados na pauta: **g) 23087.006318/2018-24** - Adequação do Regimento
72 Geral à legislação vigente e **h) 23087.006628/2018-49** - Proposta de alteração do
73 Regimento Interno do Consuni para realização de reuniões por videoconferência, não
74 poderiam ser analisados na presente reunião, considerando a inexistência do *quorum*
75 regimental previsto no § 1º do Art. 2º do Regimento Interno do Consuni. Diante do
76 exposto, ficou deliberado que os mesmos serão analisados na próxima reunião. Neste
77 momento, registramos o comparecimento do conselheiro Luiz Eduardo da Silva e a saída
78 das conselheiras Manuella Carvalho da Costa e Silvia Graciela Ruginsk Leitão. **i)**
79 **Processo nº 23087.006246/2018-15 - Criação de Grupo de Trabalho para analisar as**
80 **demandas de alteração do Regimento Geral e do Estatuto da UNIFAL-MG** – O
81 Presidente do Conselho propôs a criação de um Grupo de Trabalho que terá como
82 objetivo, analisar as incongruências entre o Regimento Geral, Estatuto e demais
83 Regimentos Internos já aprovados. Após análise, o Consuni deliberou, por unanimidade,
84 que as Unidades Acadêmicas apresentem a indicação de 1 (um) nome do quadro de
85 docentes e os representantes dos servidores técnico-administrativos e discentes 03 (três)
86 representantes de cada segmento, para compor o Grupo de Trabalho, que tem por
87 objetivo analisar as demandas de alterações do Regimento Geral e do Estatuto da
88 UNIFAL-MG, cujos nomes serão encaminhados à Secretaria Geral e deliberados na
89 próxima reunião do Conselho. Neste momento, registramos a saída da conselheira Evelise
90 Aline Soares. **j) Processo nº 23087.006757/2018-37 - Pedido de Revogação da Portaria**
91 **nº 2253/2014** – O conselheiro Matheus Fernando Ancelmi, proponente do processo,
92 questionou sobre a real necessidade do docente anualmente assinar a “declaração de
93 dedicação exclusiva” (por considerar o preenchimento do formulário um ato meramente
94 administrativo) e qual o controle que a Pró-reitora de Gestão de Pessoas (Progepe) teria dos



95 formulários devolvidos, diante da possibilidade de muitos docentes não responderem. A
96 Pró-reitora da Progepe, Profa. Juliana Guedes Martins justificou a inevitabilidade do
97 preenchimento da declaração, decorrente da exigência por parte da CGU e Auditoria
98 Interna, para que a Universidade crie mecanismo de controle do regime de dedicação
99 exclusiva (DE). Neste momento, registramos a saída do conselheiro Paulo Henrique de
100 Souza. O Prof. Matheus Fernando Ancelmi afirmando ser apenas uma “recomendação” da
101 CGU, questionou se outras Universidades também fazem esse controle e se a Progepe
102 realmente fiscaliza se todos os docentes devolveram a referida declaração. O Presidente
103 do Conselho comentou que o posicionamento da Associação Nacional dos Dirigentes das
104 Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) seria que o excesso de controle
105 pelos órgãos pertinentes tem engessado a administração das Instituições Federais de
106 Ensino Superior (Ifes), por isso tem buscado uma parceira com esses órgãos na tentativa
107 de mostrar a real natureza das mesmas e defendeu a Auditoria Interna e a Procuradoria
108 Jurídica como parceiros na gestão administrativa. Após considerações o Consuni, por
109 maioria, decidiu: 1) pela suspensão da matéria, a pedido do proponente; 2) pelo
110 encaminhamento do processo à Progepe para averiguar a possibilidade de que outro
111 mecanismo seja utilizado em substituição à entrega anual do documento “declaração de
112 dedicação exclusiva”, pelos docentes em regime de trabalho 40h DE. A reunião encerrou-se
113 às 16h58min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral,
114 lavrei a presente ata assino juntamente com o Sr. Presidente:
115 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
116 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)